

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 526/2012

Contrato n.º 638/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 08.283/2013 - Anexado ao de n.º 29.062/2012–Pregão 254/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.633.890/0026-99, estabelecida na Rua Marcelino Nogueira, n.º 1182, Centro, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 24 de setembro de 2012, nos autos do processo administrativo 29.062/2012 - PREGÃO n.º 254/2012, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo n.º 08.283/13, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 25/09/2013 a 24/09/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, \_\_\_\_\_ de **30 OUT 2013** \_\_\_\_\_ de 2013.

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal


  
**NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2.165.2

2ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3